CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
EDITAL Nº 03/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020 – PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO

Rerratifica dispositivos do Edital de Abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Jacutinga/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 04 de maio de 2020, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jacutinga/RS;

Considerando o disposto no item 13.1 do Edital nº 01/2020, torna pública a Primeira Rerratificação do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020, conforme segue:

Art. 1º Os cargos constantes nos itens 06, 09 e 10 do Anexo I–A (Quadro de cargos) do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passam a vigorar com as seguintes especificações:

ITEM	CARGOS	VAGAS / CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO (R$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
06	FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURA	CR	40h	3.104,53	Curso superior completo	Escrita objetiva	150,00
09	MOTORISTA	CR	40h	1.577,55	Ensino fundamental incompleto e CNH mínima categoria C	Escrita objetiva	85,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	01	40h	1.719,12	Ensino fundamental incompleto e CNH mínima categoria C	Escrita objetiva /prática	85,00

Art. 2º O item 8.6 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

> **"8.6. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com exigência de habilitação mínima na Categoria "C", esta para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, desclassificado do certame."**

Art. 3º O Anexo I–B do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com as seguintes especificações:

> **"(...)**
> **De conformidade com os incisos I e II, do art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, são requisitos essenciais para a efetivação ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato, deverá:**
> **I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;**
> **II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas."**

Art. 4º O item 11.2 do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020 passa a vigorar com a inclusão do subitem 11.2.1 com as seguintes especificações:

> **"11.2.1. Para os procedimentos de nomeação e posse, será o interessado notificado, através de contato telefônico, e-mail ou outros meios eletrônicos e, no caso de ausência de resposta, por meio de carta registrada, a manifestar, expressamente, seu interesse acerca da nomeação, com observância dos prazos previstos no item 11.3, munido do rol de documentos e exames a serem devidamente apresentados."**

Art. 5º Fica o presente Edital Rerratificatório incorporado, para todos os efeitos, ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020.

Art. 6º As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se.

Jacutinga/RS, em 12 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
EDITAL Nº 02/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E SUSPENSÃO DAS PROVAS

Dispõe sobre o deferimento das inscrições e a suspensão das provas do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Jacutinga/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020;

Resolve:

Art. 1º Ficam deferidas, na condição de ampla concorrência, as inscrições dos candidatos regularmente inscritos para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01, de 04 de maio de 2020, que estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jacutinga/RS, na forma do Anexo Único, parte integrante desse Edital.

Art. 2º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aplicação das provas do presente Concurso Público, tendo em vista a situação emergencial com ações de enfrentamento a Covid-19, nos termos dos Decretos Municipais nº 4.013/2020 e nº 4.027/2020.

Registre-se, Publique-se.

Jacutinga/RS, em 05 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020 JACUTINGA/RS

RELATÓRIO GERAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 04		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000611	CRISTIANE PINTO TAMANHO	1090766526
000678	GABRIELA MELO DE ALMEIDA	454976926
000632	LUANA MARIA TOMAZIN	1119171881
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 06		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000469	JULIANE SALETE GRISELI	02910455387
000499	RENATA MOTTER	5111184601
000347	TAILANE TORTELLI	4120685336
TOTAL DE CANDIDATOS: 03		

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000182	ADRIANA GIRARDELO TRENTIN	7077571276
000524	ADRIANA INÊS ZANDONAI	2052687445
000510	ADRIANE DANIELE TODESCATT ZADOROZNY	9058276438
000546	ADRIELI CARLA ANGONESE	4106860093
000399	ALESSANDRA DURANTE	4119020156
000616	ALEXANDRA CARRA	1112961865
000444	ALLAN MALVESTI	6106431312
000161	ALUÍSIO DA SILVA MANZINI	7083273966
000369	ANA MARIA BIAZIN	8098585675
000187	ANA PAULA BARBIERI NODARI	4100069485
000547	ANALIZE DE SOUZA	7081034782
000535	ANDREI DIEGO DALMUTH	1105430738
000254	ANDRESSA PODENSKI	7105427764
000608	BÁRBARA PESSINI BONATTI	1081511311
000386	BÁRBARA VANIN	1115782681
000614	BRUNA ROSSETTO	9108399701
000500	CAMILA FERNANDA LOPES	4109284572
000348	CAMILE ZARICHTA	9083325499
000108	CARLOS JUNIOR PALAVICINI	1086036058

000620	CAROLINA NUNES SOARES	3113565034
000575	CAROLINE PERTILE	5108011668
000275	CRISTIAN PAULO MIOTTO BARBOSA	2097099614
000545	CRISTIANE BREMM	5652614
000653	CRISTINA BINI	2068383161
000126	DAIANA TYBURSKI	4090487085
000593	DANIELA FATIMA GREGGIO	7070930388
000282	DANUBIA DESORDI	5067778216
000237	DARIELA ANTONIA FIORENTIN	2102243686
000248	DÉBORA REBELATTO BRESSAN	5098491631
000076	DIEGO DAGOSTINI	7092812721
000525	DIEGO FARINA	4081236863
000652	DOCIMAR LUIS CAPELETTI	8029173492
000558	EDER JOSE SOTORIVA	2095377236
000704	EDUARDO JOSÉ ALLEGRINI	4044719161
000135	ELCIO BRACK	1100069382
000432	ELISANDRA VANESSA MOTTA SOARES	13138464
000122	EMANUELA LODEA	1113148108
000465	EVADRO CARLOS CARBONERA	8046068816
000142	FABIANA ÂNGELA DI DOMENICO	7116854014
000470	FÁBIO JOSÉ SACCON	8079143734
000665	FELIPE DALLA VECCHIA	5100882363
000410	FERNANDA LUISA GROHE	8089501681
000318	FERNANDA PRIGOL VALMORBIDA	1092161651
000560	GABRIELLEN DE OLIVEIRA ZACHARIAS	2102010911
000212	GEISE GROSS	5336608
000061	GIAN CARLOS WEBER DA ROSA	3087499871
000577	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	1090486951
000429	GLAUCIA TANIA PEDOT	5092162915
000250	GUSTAVO LUÍS BANASZESKI	4111650604
000196	HUMBERTO LUIZ MENIN	2101789143
000456	ISMAEL BAZANELLA	3078052549
000193	IVETE SECCO	7052847147
000682	JEAN RODRIGO GALERA	2103479271
000392	JEFERSON GENEVRO	5543439
000192	JÉSSICA MAIARA BONFANTE	9104164356
000477	JÉSSICA MANTOANI	6100631214
000360	JÉSSICA SUÉLEN BUENO	3090404546
000618	JONES ANTONIO BORDIN	6098585216
000660	JORDANA ROBERTA DE GREGORI	3116673959
000336	JOSÉ OSMAR OLIVIECKI	4101211284
000008	JUCIELI ALVES DE JESUS	4621183
000288	JÚLIA GIARETTA PIASSON	1117645638
000136	LAISE PAULA SEGATTI	3095374074

000178	LAUREN ZUKOWSKI	6109898129
000621	LAYNE SANTOS CAMARA	4107381909
000448	LEONARDO FLECK DIAS	3077081358
000562	LETÍCIA BALDISSERA	7102420085
000166	LIEGE BEILFUSS ALBANO	1093463345
000576	LORECI DE LOURDES OLIVEIRA	8076538613
000517	LUANA JATCZAK TUSSI FOLADOR	4046768802
000338	LUCAS DA SILVA BATISTA	1123223883
000350	LUCAS REGLA	6108785509
000529	LUCAS THEYLOR BARBOSA	4106864467
000693	LUIS CARLOS TERRES	6050946455
000046	LUÍSA ROESLER	3093566771
000090	LUIZA MORGANTI BILHAR	3119405599
000367	MAIARA GIACOMEL	6101564802
000644	MAIARA OLIVEIRA	2090399094
000643	MARA RUTE HIRT POLLONI	1114687963
000605	MARCIA CRISTINA BERVIG	9092593681
000300	MARCIANO MOCELIN	9087501392
000328	MARIANA LAZZARE MONTEPÓ	6083804622
000362	MARIELI FÁTIMA MINGORI	4104190337
000145	MARINA LORA TORMEN	5105023088
000530	MARYÊ NICOLI MIOLA	9096491271
000691	MÔNICA CECHETT MÜLLER	7101565534
000258	NORTON KLEBER MURARI	1094580485
000176	PABLO FILIPE PAN	9082508061
000213	PAMELA APARECIDA MEZALIRA	1097604019
000556	PAMELA LOPES BERTUZZI	6099462571
000128	PATRICIA MOCELLIN	3108988671
000265	PAULA CAROLINE WISNIEWSKI	4102024363
000658	PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	92910
000373	RAFAEL TODESCATTO	04541534016
000168	RENAN CESAR TRENTIN	1098861361
000312	RENAN CÉSAR VANIN	1112168362
000270	RENATO ANDRIN	6081524313
000655	RUBIA CATARINA ROSSETTO	1117035582
000683	SANDRA MARA MAZZUTTI	1062965627
000623	SANDRO JOSE PAVLAK	1099153131
000271	SARA LUZIA ONGARATTO	6110253488
000493	TAISE LORENZI	8098586178
000656	TALITA MAXIMINA CONTE	9090408809
000639	TATIANE ALINE GASPARETTO	1105797086
000294	TATIANE VANESSA GROMANN	1102421391
000261	TENILSON GONZAGA DOS SANTOS	146894909
000471	THOMAS JOAQUIN SCHMIDT	1112655848

000497	TIAGO DOS SANTOS JARDIM	5103434352
000232	VANDER LUIS MÉNDEZ WISSMANN	5055017916
000412	VANESSA PAZA	1121781387
TOTAL DE CANDIDATOS: 110		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000005	ALANA CRISTINA TORTELLI	4117523573
000117	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7063065275
000007	ALINE MARITÊ TORTELLI	6123556802
000426	ALINE MUSKOPF	1117878081
000116	ANA PAULA BRUM	1127569431
000613	ANE CRESTINE FABIANE SEGATT	7121243492
000198	ÂNGELO LUÍS GIARETTA SCESNY	2115284867
000494	BRUNA VITÓRIA CHIOSSI TORTELLI	7115401957
000252	CAMILA VANESSA SADOWNIK	4086035518
000498	CAROLINE BELOTI MENIN	9086036127
000610	CASSIANE NARA BARTZSCH	1095363667
000159	CATIA REGINA PAVAN FRANKLIN DA SILVA	1070612799
000599	CLEITON DE RÉ	2119264576
000317	DAIANE LEITE FOREST	9066860652
000631	DANIELE NAVA	7112810317
000173	DARLIANE VERRI	3120939255
000203	DIANE NAVA	6106429514
000501	ELIZETE MARLI BESSEGATO	00211741566
000604	FERNANDA PARIZOTTO	6098395161
000233	FRANCIELE SANTIN	4113595245
000064	GABRIELA GUANDALIN	8098396461
000574	GEOVANA PAULA PERIN	1117335552
000028	GIAN CARLOS STUANI	1109804433
000454	GISELI GRIGOLLO	1116882133
000230	GUILHERME DA TRINDADE LAZZARI	1127161972
000106	IEDA LUIZA MICHELIN BONATTI	4119610956
000635	IGOR NADAL	1121046294
000111	ISMAEL CARLOS ZANIN	7081511573
000004	JANE SAUGO	7064710391
000042	JÉSSICA ANDRESSA HOFFSTAETER	6086692
000273	JOSIANE BRAGA PERIN	7117683578
000014	JOSIELE LAZZAROTTO	3116158639
000319	JULIA CARBONERA CHIARADIA	1108855527
000287	JÚLIA LAZZAROTTO MARCHETTO	1117492544
000125	KELERSON LUIZ DORNELES	6120854151
000516	LARISA PAOLA SAUGO	7120528588

000650	LEONARDO FELIPE ALBERTI	1112096894
000037	LISIANE VIEIRA	1127689451
000440	MARCELO MIOTTO MENEGAT	1085045878
000664	MARIANA DA SILVA PINTO	05853391613
000034	MIGUEL HENRIQUE BEUX	3108010988
000342	MORGANA FABIANE	5106861643
000421	MURILO GERALDELI CARDOSO	30301100-2
000419	NATALI CONCEIÇÃO DIAS	3121086965
000036	NATALI LAMBRECHT DA SILVA	1100873081
000606	NEUSA JACUNIAK	5049010167
000677	PATRIANA DOS SANTOS	11/R-4.755.204
000458	PAULA CECCATO	1123613539
000310	PAULO HENRIQUE TONIOLLI	8117284177
000528	PEDRO LUCAS TRENTIN AGOSTINI	9122593503
000694	RAFAEL TAUBE CURY	5055878
000698	ROSMERI MEZZAROBA	1052683801
000565	SABRINA DE LIMA FACCHI	6098407015
000646	SAMANTA LUZIA RISSON	1124897371
000634	SILVANA CRISTINA BINOTTO BRESSAN	1067804508
000382	TACIANA MAIRA RIGON	3106862273
000067	TAÍS TOMKELSKI	7116457248
000229	TALIA NAZZARI	1123855783
000172	TATIANE DE RÉ	1117967198
000626	TATIANE HARDT TOGNON	8104193886
000492	TATIANE ZAPPANI ARALDI	1104186811
000511	TOBIAS RABENSCHLAG DIAS	2086192297
000155	VANESSA BARBIERI GONÇALVES	7136292195
000478	VANESSA PAULA ORSO PAZINI	1105796849
000389	VINÍCIUS PEGORARO	3131930641
000243	VITÓRIA LÚCIA BORDIGNON GRESELE	6124692267
000138	WILLIAN HENRIQUE SOLIVO ANDERSON	8120051308
TOTAL DE CANDIDATOS: 67		

ENGENHEIRO CIVIL		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000097	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	10015715-2
000708	ALINE ESTIMA DE MATTOS	1079408314
000141	ANDRESSA GIACOMEL	2104186875
000320	BRUNA MUSSOI	2112101908
000513	BRUNA REGINA JANISH	5099653486
000571	CARLOS AUGUSTO PRETZEL	6090150019
000239	CARLOS MIGUEL KLAMT	9081732902
000164	CAROLINE JIOUCOSKI	1103473441

000667	CHARLES HENRIQUE PIARDI FACHINI	5104944847
000600	CHARLES IVAN BALBINOT	7054849281
000202	CRISTIAN JONATHAN FRANCO DE LIMA	1079385595
000519	CRISTIANO MAICON HILGER	5097893
000416	DAIANE GASPARETTO	4103472033
000098	DAIANE WASKIEVIC	1102243308
000321	DANIELA PAULA RAMBO DE OLIVEIRA	6077927918
000365	DIOGO COSTA PAIXÃO	1056741571
000490	DIOGO SELAU	58966088
000671	EDMILSON DE SOUZA	13835309
000585	EDUARDO PERIN	2077459192
000314	ELISABETE PIRES DA SILVA	4122030903
000301	EMERSON PORTIGLIOTTI	2093995989
000262	FABIANA CAROLINE FAVERO	4091328213
000489	FABÍULA ARIANE ZURAVSKI	1118586526
000617	FELIPE VIEIRA MACHADO PINTO	14154443
000195	FERNANDA PAVAN LORA	4109703365
000335	GABRIEL LUÍS DALLA VECHIA	1109400778
000480	GABRIELA DE OLIVEIRA ORLANDO	1104874431
000661	GILSON EMERSON DA SILVA MACEDO PINTO	8051228347
000446	GUILHERME SCHERER HARTTFEIL	2108028909
000078	GUSTAVO CALZA	9099463201
000402	HENRIQUE ONGARATO SUPTITZ	8108868442
000148	HENRIQUE TANAAN CREMONINI	7102434342
000242	IGORI FRIPP DAINESE	256709700
000552	JANAINE MARIA GOLFETTO	1105431629
000066	JAQUELINE VECHIATTO	1107486431
000325	JENIFFER LUA SARTORI	8099646294
000508	JOAO GUILHERME KRUKOWSKI	5102421848
000413	JOÃO PAULO GIACOMOLLI	1110324785
000710	JOÃO PEDRO BIANCHI RINALDO	1084680444
000627	JOCASTA MANICA	2103469553
000011	JOEL MARCOS OZIMBOSKI	4111629525
000332	JONATHA FELIPE BRAUN DE AQUINO	1105230914
000240	KAUANA PAULA CARUS	1103475941
000029	KELI VECHIATO KEMPFER	7102029647
000391	LARISSA GILIANE PINTO BERGER	8105025939
000322	LEONARDO MENEGON CIESLAK	9101213834
000151	LETÍCIA MELO DE OLIVEIRA	187080
000526	LUAN PAULI	6158715
000372	LUCAS TOCHETTO	3091770689
000104	MARCO ANTONIO CAZAROTTO CESCON	1099454041
000047	MARINA DAL BOSCO	3100625254
000662	MARINA SAKREZEWSKI	5111137617

000256	MARIO SOUSA COELHO JUNIOR	19295383
000700	MATEUS BERTUOL MARTINS	2105434291
000048	MATEUS TIBURSKI	06325913528
000567	MATHEUS SCHNIPA CAMPESATTO	3111494641
000612	NATALIA ALVES CHECATO	6102421317
000550	NATÁLIA MORETTO BASSO	1102425988
000267	NATAN LANSANA	8115537816
000659	PAULO VINÍCIUS FISCHER MARTINS	8089165404
000313	RAFAEL DANILO VIAL	1092421617
000380	RAFAEL ROMAN VANZ	4508518
000629	RENAN BARROS RIBEIRO	1103479349
000259	RENAN DORNELES COSSUL	1104365968
000323	RENAN MARCOS MURARO	5780111
000619	RENAN MARCOS SODER	5082298554
000431	RICARDO CAIAN CRESTANI	2106429638
000607	RODRIGO MENEGATTI	7095381691
000356	RODRIGO VON DENTZ	RS237876
000072	VICTOR MATHEUS KOLBA	9111214129
000091	VINICIUS LUIZ PACHECO	2098397694
000292	VITOR PIRAN CERIOLI	1111292627
000417	WILLIAN MICHELIN	9099462534
TOTAL DE CANDIDATOS: 73		

FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E TRIBUTOS		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000706	ALEXSANDER SANGALLI LUFT	1100069853
000115	CARINE BONATTO BRUSTOLIN	2108506334
000702	CELSO NATALINO ALVES	02734466390
000461	DANIEL STURM ANTUNES	8075812051
000532	DANIELI AIMI	7094008435
000371	DENIZE TOMAZIN	3082843537
000234	DERLI RENATO MULLER	2099150233
000520	FRANCIELI DAIANA RODRIGUES DA SILVA	8081511217
000564	GUILHERME BORDIN	4124895691
000583	GUILHERME CÉSAR VALENTE LISBOA	14980039
000699	GUSTAVO BIGOLIN	1067808319
000686	ÍGOR LUIZ ORSO	1116841626
000453	IVAN BARRICHELLO	6103474621
000557	JEFERSON LUÍS COGHETTO	8087498724
000697	JOSIANA DUARTE	1102245295
000343	JOSIMAR CUZMA	2094575509
000329	LETÍCIA REGINA PEREIRA BANHARA	3108950291
000430	LETÍCIA SAMUJEDEN DOS SANTOS	7091776109

000586	LISANDRO MARTINS	5057361122
000103	LUCAS ANGERER GABARDO	9121607544
000476	LUCAS REMONATO TRES	5116869041
000283	LUCIANO TORTELLI	4046868602
000641	MAGNER MODESTO PEREIRA FREITAS	MG-4.091.273
000443	MARCIO LUIS CIMA	7064713782
000580	MARCOS PAULO CRESTANI	2217966049
000418	NAYALA LUCHETTA	8092622599
000130	PAULO ISIDORO AMROGINSKI	7109817499
000622	RENAN JOSÉ DA LUZ	6082842961
000680	ROBERTA DE OLIVEIRA	3092425036
000651	ROBSON HAUBRICHT	139051009
000541	RODRIGO MATEUS FABIANE	5106431199
000663	SIRLEI JULIANE CARMAGNANI	9079043403
000354	TEILOR FELIPE OLKOSKI	6098388661
000551	THALINE MARIA CAPPELLETTO	8101005901
000483	TIAGO SCHENARDIE	1045237847
TOTAL DE CANDIDATOS: 35		

MÉDICO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000689	CAROLINA DRESCH DOCIATTI	4797774
000420	DEBORA CRISTONA OSELIERO	477257628
000334	MARCOS ANTONIO PICOLO	2090490166
000649	MURILO GIACOMELLI RIGO	1104188915
000628	RACHEL MONTEIRO LORENCINI	60.313.513-4
000482	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	320217358
TOTAL DE CANDIDATOS: 06		

MÉDICO VETERINÁRIO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000666	ALESSANDRA MARQUES PAVLAK	4113992467
000080	ALINE RITTER	1109562321
000110	ANA CAROLINA DE SOUSA CURY	8329438
000210	ANDERSON PODENSKI	9105427802
000003	ANDRESSA FRIES	9117582041
000403	ÂNGELA LUÍSA ZAMPIERI	6102919302
000505	ARIADNE SANTOS MOISINHO	6101773288
000326	AUDYERES MARLON PADILHA	2113255794
000082	BÁRBARA CAPPELLETTO BARBOSA NUNES	2105021841
000281	CAMILE LUIZE POZZEBON	7108619491
000603	CARINE CORREA	1075818052

000221	CAROLINE NARDINO	2064712868
000540	CLAUDINEI DA SILVA	1081039677
000515	DANIELA CECHIN	1095363899
000447	DÉBORA DE MARCO DEZORDI	17699
000220	DEMETRIUS CANSIAN BALDISSARELLI	1618637
000121	DIANA DACROCE	5117808807
000162	DIEGO ORLANDO	8081698626
000340	EDUARDA AMANDA GIARETTON	1107711689
000099	EDUARDO DE AGUIAR FISTAROL	2082843927
000050	EDUARDO LENON CUZMA CAPELETTO	1120616188
000374	ELTON CLEICIMAR DUARTE	6090376457
000433	FABIANA TORRES ARPINI	1108845932
000385	FÁBIO HANEL	9058119273
000333	FELIPE ZORZI	2110533565
000496	FERNANDA KONIG	3073462263
000588	FERNANDO SCHMAEDECKE	1103239123
000137	FLÁVIA DE MARCHI	6112081499
000648	GUTIERI HENRIQUE SPERANDIO	1083333805
000306	HÉLLEN FERREIRA RUDNICKI	3115115523
000638	ISADORA PEREIRA DA SILVEIRA	7101669674
000568	JEAN CARLOS CASAGRANDE	3092171648
000352	JOSE PAULO TOCHETTO	8050397581
000479	JOSIANE KRAMPE	6105427221
000450	JUNIOR BREGALDA	2117661138
000205	KATIANE ZAMADEI	4790722
000272	MÁRCIA MARINA DA SILVA	1110669064
000592	MARCOS BITTENCOURT RODRIGUES	9037982056
000353	MARCOS GABRIEL TOMASINI	9110469062
000393	MARIA JÚLIA BIOLCHI CANELLO	5.889.402
000074	MARIANE SEVERO	05258838277
000424	MONIQUE SIMUNDI	1067646628
000339	MURILO AUGUSTO UTTEICH	1109380723
000579	NEWTON LUIS BARETA	1100703337
000423	PAOLA JUCHEM	3099270526
000127	PIETRO AUGUSTO MANTOANI	3102022823
000703	RAI BENITES DOS SANTOS	8109311351
000040	ROBISON CARLOS FOLETTO	2102027881
000316	RODRIGO FOREST	7073320066
000224	SABRINA PAVAN FLORES	3105796291
000085	SILVIO LIRA	1079047054
000673	SUELYN BENETTI MARQUES	5708133
000041	TAISA FEDERLE ALVES FERREIRA	1073755769
000177	VALMOR ANTONIO SOBIS	4042272296
000591	WENDI RANIELE DA SILVA TORALES	03411941073

000246	YAGO AUGUSTO CAYE	7095119918
TOTAL DE CANDIDATOS: 56		

MOTORISTA		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000370	ANDRÉ SUTILI	1104167182
000485	ANTONIO CARUS	5034480672
000123	ANTÔNIO MARCOS CARRARO	9107708308
000692	CLAUDINEI BOTTAN	6070917346
000594	CLAUDIO NOGARA	1058839331
000401	DANIEL FELIPE TORTELLI	8115243597
000495	DANIEL JOÃO VERONESE	Dani1234
000083	DARCINEI LUIS POSSAMAI	4064704945
000428	DIOGO CANAN	9115414766
000140	EDSON TORTELLI	8046877224
000368	FRANCIELE CAMATTI	5113357346
000543	GABRIEL LUCAS SCHERDIEN	1112404437
000264	GERSON DIAS	7079972936
000276	GERSON LUIS SFREDO	8101212143
000539	GILBERTO CARLOS SMALTI SPADA	9092423921
000695	ILDO DEJANIR ROHDE	00314433013
000095	IVAN CARLOS BERNIERI	5068371301
000544	JOHNI RICARDO FACCHI	1087498794
000573	JOSÉ CARLOS BARROSO	4010687947
000154	JUSIMAR BRAGA	6094572614
000481	LUCIANO GASPARETTO	3045472994
000462	MARCIO LUIZ CERIOLI	2063788489
000337	MARCIO ROBERTO PAGGI	5087498761
000129	MAURO MENIN	00471528302
000021	ODAIR CEZAR BRESSAN	1097102576
000156	RAFAEL RICHWICKI	1109332914
000449	ROCHELE TAMIRES DE MELLO	4104806734
000569	SILVANO LUIS CASAGRANDE	1083804111
000460	THALIS DE OLIVEIRA	4107708648
000324	TIAGO LUIS SAUGO	7087945271
TOTAL DE CANDIDATOS: 30		

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000636	ALISON DE OLIVEIRA	8112193291
000688	ALTEMIR CECHET	05345362230
000504	CLAUDIR GONÇALVES PINHEIRO	8052680538

000679	EDSON RISSON	00277730070
000297	ELIVANDRO SOARES PAIM	8077568924
000640	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	5102420105
000174	FELIPE RICARDO NAZZARI	1107716811
000058	GABRIEL VIEIRA GABARDO	9124251076
000596	JUAREZ PAULO BRUSTOLIN	1033746239
000113	LUCIANO PAULO GRANDO	1088026982
000668	MARCIO LAZAROTTO	7092171491
000523	PAULO SERGIO MARIA	6070927543
000068	RENATO ELIAS ZANGRANDE	5104187819
000488	TIAGO AIMI	3091545214
000200	VORLEI AUGUSTO FERNANDES	1092424652
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
TOTAL DE CANDIDATOS: 00		

OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000672	ESTONE ANTÔNIO CRESTANI	4035078056
000435	IARA CARVALHO SCHERDIEN	4039677391
000542	IRINEU CIAPPARINI	2018527776
000506	JANETE SOMMER	9089031794
000578	JEAN PAULO DA SILVA	7105024728
000105	JOÃO PAULO FASSINA	00979787404
000633	JOSIANE FATIMA BREDA	6073782168
000152	JULIANO CEZAR LAZZAROTTO	1106862889
000548	LUCIANO KALINSKI	9082843732
000696	MARCIA FATIMA MARCON	1046874416
000175	MARCIA MUSKOPF	9087498813
000223	MARIA LURDES PERETTO	4087682086
000701	MATEUS MARCHETTO	04716708290
000361	PEDRO JUNIOR OLIVEIRA	5105434566
000451	RICARDO SILVA DOS SANTOS	8077287053
000054	SCHATLINE FERNANDA CHAGAS	5110362752
000466	SUZANE CARLA CARRARO	3095295171
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS		
Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000023	ALANA PAULA CHIES	8110912857
000572	ALESSANDRA TOFOLI	1090407097
000674	ALINE PAULA POCHMANN BORDIN	1099149005
000355	ANDREA SALETE MACIEL	7102422041
000120	ANDREIA PAULA BEZ	3091774434
000434	ANDRESSA DURANTE LAZZARI	1109709475
000020	ANDRESSA TOMASINI	8115401906
000404	ANELISE MARA JUNG	4092164922
000016	ÂNGELA DIDONÉ	8063788544
000491	ANGELA MARIA BARUFFI KAMANSKI	1062875198
000609	ANGÉLICA PAULA BAZZOTTI	6111315088
000486	ARCELITA KOSCHECK	1094256557
000171	BRUNA GONÇALVES NUNES	2105083089
000474	BRUNA PALIGA	7100073035
000625	BRUNA ZANELLA	5119932803
000357	CAMILA FERNANDA ZAMBIASI	8102245704
000415	CAMILA PAULA JEVINSKI	7106432359
000019	CARLA ROCHELE DO NASCIMENTO DE LIMA	2105025569
000035	CAROLINA PIEROZAN SANGALLI	9079972809
000186	CÁTIA MARÍLIA GIRELLI	3083804215
000277	CHAIANE PAULA BUSNELLO	5097101512
000124	CHARLINE FÁTIMA BUSNELLO	1097112161
000341	CHERLIN BERTELLA CELUPPI	7097099415
000228	CLARICE LEMES	4077575852
000512	CLECI CATTO REMONATTO	4042221137
000163	CLENIR MARIA DOS SANTOS TORRIANI	2060820178
000274	CRISTINA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	164694298
000225	DAIANA FÁTIMA CALONEGO NOVELO	3081513792
000597	DAIANA TRAMONTINA	1083323798
000351	DANIELA MORONA	5114056848
000590	DANIELA ONGARATTO	1070923675
000598	DIRLÉIA VEDOVATTO NUNES	1079039341
000086	ÉDINE BERTO	1101557229
000309	EDUARDA PAULA PERKUHN	912192421
000291	ELISA PETSEN	2092817143
000253	ELISANGELA VICENTINI BRUN	4070917648
000615	EMANUELE KOSSMAN DOS SANTOS	8109986731
000002	FRANCIELE DE QUADROS COLOMBELI	4062771334
000484	FRANCIELI BALDISSERA	6097102245
000624	FRANCIELI CORDEIRO DA ROSA	7109131586
000255	FRANCIELI IAGER	4098405352
000109	FRANCINE FONTANA	1120565658

000077	GABRIELA CHAGAS	8098396321
000053	GABRIELA PAULA MORAVSKI BORDIN	05296081436
000257	GEISA PAIVA DA SILVEIRA GIACOMOLLI	1083804177
000518	GIOVANA BRUNA DE RÉ	2111819674
000507	JAQUELINE TRENTIN AGOSTINI	1102792551
000566	JOSIANE ROSA FIOR	4109587057
000331	JOSIELE KARLINSKI BARUFFI	8110199109
000055	JULIANA BORGES KLUCH	001031607
000144	LEANDRA SACON	1112337264
000527	LETÍCIA BENITES DOS SANTOS	4096840139
000302	LETICIA DALL AGNOL	1121998411
000107	LIANA LIRACEMA SALDANHA DOS SANTOS	3086498254
000457	LUANA APARECIDA BARROZO	7120681999
000304	LUANA DALL AGNOL	8120788371
000464	LUANA LIRA	7101563431
000197	MAIARA DE OLIVEIRA BETIER	6101210208
000278	MAIQUELI DAL SOGLIO	2109546362
000587	MARCIANE ANGELA TOMAZELLI	1082835784
000344	MARGÔ MARIZETE DACROCE RODRIGUES	5070915466
000238	MICHELI SANTA CATARINA	5120609572
000669	MIRIAN REGINA REMPEL	2087682106
000280	MURILO BONAVIGO BOLLER	9098866222
000009	PATRÍCIA BORGES	9086039824
000290	PATRICIA NAZZARI	8090018758
000206	RAFAELA MINGORI	4079974285
000570	RAQUEL DA SILVA LUCAS	1081477919
000555	REJANE DARIVA	1068372621
000438	RICARDA BAVARESCO PERIN	1067807642
000427	ROBERTA NADAL	6118443586
000134	ROSANA MARQUETTO	1099149765
000407	ROSELI TERESINHA DE ALBUQUERQUE KROHN	1053539159
000553	SALETE MARIA ZAMPRONIO	1085026274
000327	SIANDRA DOS SANTOS DE SOUZA GIACOMEL	8113132917
000160	SILVANA SALETE GONÇALVES GOMES	2081513117
000089	SILVIA DIAS ABREU PINHEIRO	4077576181
000441	SIMONE DE GOES	1102028717
000032	SIMONE MARIA DONIM	1097099574
000299	SUELEN LORENZETTI	1108778075
000190	SUZANE FÁTIMA FOSSATI	9094588903
000358	TATIANE ALVES DE SOUSA	7128455453
000531	TATIANE DAIANE TALASKA	9108908402
000534	TATIANE SANDRA LOPES	1125387091
000406	TATIANE VANIN MARMENTINI	5086036109
000425	THAÍS PAULA MINGOTTI	2060992712

000181	VALÉRIA TORTELLI	9090493678
000637	VANDERLEIA DARTORA	1068372372
000081	VANESSA APARECIDA DE GREGORI	2097099441
000538	VITORYA CAROLINA ZANATTA BARROSO	7112657189
TOTAL DE CANDIDATOS: 90		

PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS / INGLÊS)		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000394	DÉBORA SCHMIDT ZATTERA	3111082181
000269	ELIZER MARIA CECCO SANTA CATARINA	7099150828
000522	GLÁUCIA ELISA ZINANI RODRIGUES	3093559965
000509	VALQUIRIA DOS SANTOS	1070929664
TOTAL DE CANDIDATOS: 04		

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2020
EDITAL Nº 01/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos do Município de Jacutinga/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 752/1998 e suas alterações (Regime Jurídico); Lei Municipal nº 2.118/2012 e suas alterações (Plano de Carreira do Quadro Geral de Pessoal); Lei Municipal nº 1.002/2001 e suas alterações (Plano de Carreira do Magistério) e Lei Municipal nº 1.962/2010 e suas alterações, além das demais legislações aplicáveis, autorizado por meio do Processo Licitatório nº 64/2019, Pregão Presencial nº 22/2019 e Contrato Administrativo nº 3.683/2020, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro reserva e provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jacutinga/RS, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico-administrativa da SIGMA Assessoria e Consultoria, com site: **http://sigma.concursos.srv.br** e e-mail: **contato@sigmaconsultoriasc.com.br**.

1.2. O presente certame terá a supervisão, em todas as fases, da Comissão Especial do Concurso Público, designada pela Portaria Municipal nº 6.498/2020.

1.3. O Concurso Público se destina à formação de cadastro reserva e ao provimento das vagas legais existentes de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jacutinga/RS, na forma do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

1.4. É de total responsabilidade do candidato conhecer do presente conteúdo, bem como consultar o site da SIGMA Assessoria e Consultoria, durante o certame, no endereço eletrônico **http://sigma.concursos.srv.br** e do Município de Jacutinga/RS, no endereço **www.jacutinga.rs.gov.br** para acompanhar a publicação de todos os atos e eventuais alterações pertinentes ao Concurso Público originado pelo presente Edital.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico (internet) a partir das **12 horas do dia 04 de maio de 2020 até às 15 horas do dia 29 de maio de 2020**, por meio do requerimento disponível na página do certame na web, em **http://sigma.concursos.srv.br**, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Jacutinga/RS e o cumprimento dos procedimentos constantes nesse Edital.

2.2. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e termos rerratificatórios, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público:

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2. Possuir formação/habilitação para o cargo pretendido, consoante disposto nos Anexos I e V deste Edital.

2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do serviço militar.

2.2.4. Ser titular de CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado.

2.2.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração.

2.2.6. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.2.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame.

2.2.8. Manter comprovante de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura.

2.2.10. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde devem residir na microárea pretendida desde a publicação deste Edital, de conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, observada a abrangência e o zoneamento geográfico das microáreas 04 e 06, de que tratam as especificações consoantes do Anexo I-B.

2.2.11. Preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição disponível no sítio eletrônico do certame.

2.2.12. O candidato deverá preencher todos os campos do requerimento não deixando nenhum em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de plano da inscrição.

2.2.13. O candidato deverá indicar um endereço eletrônico (e-mail) válido, o qual deverá permanecer ativo a fim de receber eventuais comunicações da SIGMA, o que não o isenta de acompanhar as publicações oficiais pelo site, sendo que um mesmo endereço eletrônico não poderá ser utilizado por mais de um candidato.

2.3. O candidato que não tiver acesso a rede mundial de computadores poderá buscar auxílio junto ao ***"Centro de Apoio ao Candidato"*** disponível junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Antônio Felini, s/n - centro, nesta cidade, no horário normal de expediente, onde será disponibilizado computador com acesso à internet para realização das inscrições.

2.4. A SIGMA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação das inscrições deferidas e homologadas nos endereços listados no item 1.4.

2.5. Não serão admitidas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após os prazos e horários fixados no item 2.1.

2.6. Não serão admitidas e não serão validadas inscrições recebidas pela via postal, correio eletrônico, fac-símile ou qualquer outra modalidade em desacordo com o estabelecido no item 2.1.

2.7. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo, cuja vaga não esteja prevista, ou que deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo na inscrição.

2.8. O candidato poderá inscrever-se uma única vez, sendo que uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alterações, como mudança de cargo e outras. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.9. Ao inscrever-se o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos exigidos para o cargo pretendido constantes no Edital, sendo que os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação profissional, habilitação e demais requisitos exigidos para investidura nos cargos de que tratam os Anexos I e V, e demais legislações específicas, deverão ser apresentados e comprovados por ocasião da convocação para posse, exceto a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que deverá, obrigatoriamente, ser apresentada pelos candidatos ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, como condição para realizar as provas práticas, sob pena de desclassificação.

2.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão considerados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato ensejador seja constatado posteriormente, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.11. A adulteração de qualquer elemento constante dos documentos pessoais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento informado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12. A veracidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.13. A taxa de inscrição corresponderá aos seguintes valores por candidato:

HABILITAÇÃO	VALOR (R$)
Ensino superior	150,00
Ensino médio	115,00
Ensino fundamental	85,00

2.14. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível para impressão no site: **http://sigma.concursos.srv.br**, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Jacutinga/RS.

2.14.1. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, com o boleto bancário impresso no site da SIGMA, até a data constante no documento, em qualquer agência, correspondente bancário ou terminal de auto atendimento, observados seus horários de funcionamento, ou via internet, até o horário de encerramento do expediente bancário da data de vencimento do documento, ou seja, **29/05/2020**.

2.14.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

2.14.3. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

2.14.4. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto de pagamento gerado pelo sistema de inscrições da SIGMA contendo o respectivo código de barras e logomarca do **Banco do Brasil**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o nº **001**.

2.14.5. Antes de efetuar o pagamento, a fim de evitar pagamento de boleto fraudado, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o banco, sendo de inteira responsabilidade do candidato averiguar as informações do boleto bancário.

2.14.6. O candidato que pagar boleto que contenha elementos (banco e código de barras) em desacordo com o estabelecido no subitem 2.14.4, não terá sua inscrição efetivada e também não lhe será devido qualquer ressarcimento da importância paga.

2.14.7. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

2.14.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto nesse Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.15. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o previsto neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

2.16. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital; no entanto, não será devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga em maior ou em duplicidade.

2.17. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou processos seletivos ou para outro cargo.

2.18. O Município de Jacutinga e a SIGMA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **29/05/2020**, sendo que as solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data serão indeferidas.

2.19. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela SIGMA, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco, nos valores estabelecidos neste Edital.

2.20. O boleto bancário e o comprovante de inscrição poderão ser reimpressos somente durante o período (data e horário) das inscrições, ficando indisponíveis a posteriori.

2.21. Todo procedimento é realizado por via eletrônica; o candidato NÃO deve remeter ao Município ou a SIGMA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.22. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com o pagamento do valor relativo à taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido e não será efetuada, em qualquer hipótese, inclusive quanto às inscrições indeferidas, a restituição de valores referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.23. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo requerimento de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

2.24. Caso a inscrição não conste no relatório das inscrições deferidas a ser divulgado conforme cronograma do Anexo II, o candidato deverá interpor recurso consoante disposições do Capítulo X, nos prazos recursais estabelecidos neste Edital, anexando cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) comprovante de inscrição impresso no site da SIGMA;
b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
c) boleto bancário impresso no site da SIGMA.

2.25. Os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição deverão ser apresentados para acesso aos locais de realização das provas.

2.25.1. A critério da Comissão Executora da SIGMA, os documentos de que trata o item 2.25 poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

2.26. As inscrições que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas no prazo previsto no Anexo II e estarão disponíveis no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal e na página do certame no sítio eletrônico (http://sigma.concursos.srv.br).

2.27. Será publicado relatório contendo, apenas, as inscrições deferidas.

2.28. A inscrição somente será homologada se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 2.287/2014.

3.2. As pessoas com deficiência devem indicar sua condição especial no campo específico do requerimento de inscrição.

3.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.4. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do requerimento de inscrição, previsto no Anexo VI, as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Comissão Executora do certame que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

3.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar à SIGMA Assessoria e Consultoria (Rua Alvice Caldart, 16, centro, CEP 89665-000, Capinzal/SC), obrigatoriamente, via SEDEX, o requerimento constante do Anexo VI, devidamente preenchido, anexando cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

3.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braile ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 3.4.

3.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 3.4.

3.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 3.6.1 e 3.6.2 o candidato deverá requerer na forma do Anexo VI e apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

3.6.4. A remessa dos documentos referidos no item 3.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

3.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

3.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalícias, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de deficiência.

3.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições dos cargos.

3.11. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

3.12. Os candidatos portadores de deficiências participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota e requisitos de aplicação das provas.

3.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

3.14. Não há reserva de vagas para deficientes no presente certame, sendo todas as vagas na condição de ampla concorrência.

3.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala especialmente reservada, desde que o requeira no ato da inscrição, observando os seguintes procedimentos:

3.15.1. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em requerimento específico constante no Anexo VI.

3.15.2. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para essa finalidade, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado).

3.15.3. Em intervalos regulares, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas para amamentar, devidamente acompanhada por fiscal, o qual assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia com os demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, limitado ao máximo de trinta minutos.

3.15.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.15.5. A relação das candidatas que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial de realização da prova como lactante será previamente divulgada, em lista separada, para conhecimento de todos os candidatos do certame.

3.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

CAPÍTULO IV – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

4.1. Os candidatos empossados em decorrência de aprovação neste Concurso Público submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacutinga, instituído pela Lei Municipal nº 752/1998 e serão filiados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Próprio, na forma da Lei Municipal nº 1.923/2009, exceto para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como contribuinte obrigatório para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma da lei.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público reger-se-á de prova escrita objetiva de conhecimentos para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais e Professor de Letras (Português/Inglês) e prova prática para os cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Operário de Construção e Operário de Serviços Gerais.

5.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo III, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão do pleito.

5.3. As provas serão aplicadas nas datas prováveis de **13 e/ou 14 de junho de 2020**, em data(s), local(is) e horário(s) a ser estabelecido na publicação do Edital de homologação das inscrições.

5.3.1. Os portões de acesso aos locais das provas escritas serão fechados dez (10) minutos antes do horário de início das provas, sendo vedado o ingresso de candidatos após esse horário.

5.4. De acordo com o número de inscrições, a Comissão Executora da SIGMA poderá dividir a aplicação das provas em mais de um local, turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes na página do certame na internet (http://sigma.concursos.srv.br).

5.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas em etapa única de até três horas (3h) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

5.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido com foto (vide item 5.7) e portar os comprovantes de inscrição e de pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1. A critério da Comissão Executora, os comprovantes de inscrição e de pagamento previstos no item 5.6 poderão ser dispensados, desde que constatada a efetiva homologação da inscrição do candidato ou do Edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.7. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos...); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

5.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto),

carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

5.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 5.7 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

5.11. Não será aceito nenhum outro documento em substituição aos exigidos no item 5.7 deste Edital.

5.12. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala e os membros da Comissão Especial do Concurso Público, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

5.13. O caderno de questões de provas ficará em poder definitivo do candidato.

5.13.1. O candidato deverá transcrever as respostas das questões para o cartão-respostas, que será o único documento válido para correção das provas, em sistema eletrônico por meio de leitura óptica, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade, devendo proceder estritamente em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de questões de provas.

5.13.2. O candidato que preencher o cartão-respostas em desacordo com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de provas estará sumariamente desclassificado do certame.

5.14. O candidato será devidamente identificado no cartão-respostas com nome e números de inscrição, CPF e RG, onde deverá apor a assinatura e conferir a sua identificação e do cargo para o qual se inscreveu, devendo entregá-lo, obrigatoriamente, aos fiscais, <u>devidamente assinado e preenchido com suas respostas</u>, ao sair da sala de provas, sob pena de desclassificação sumária do certame.

5.15. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do local.

5.15.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, câmeras fotográficas, relógios digitais, *tablets, notebooks* e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico. Ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer

dos dispositivos aqui citados, sob pena de eliminação do candidato do certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.15.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das provas.

5.15.3. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala ou sob a classe do candidato, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame. A SIGMA não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.15.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.15.5. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Executora poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas, devendo ser registradas em ata as providências adotadas.

5.16. Se por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.16.1. Ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local e atender às orientações da coordenação e dos fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala para dirigir-se aos sanitários se acompanhado por um fiscal, sob pena de eliminação do certame.

5.17.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de provas após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

5.18. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão-respostas devidamente preenchido e assinado. Caso não o faça, estará sumariamente eliminado do certame, mesmo que preenchido, mas sem a correspondente assinatura.

5.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o cartão-respostas e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea, após cumpridos os procedimentos previstos nos itens 5.20 e 5.21.

5.20. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independentemente do cargo postulado, inclusive os cartões dos candidatos ausentes.

5.21. Encerradas as provas, na presença dos três últimos candidatos remanescentes em cada sala e dos fiscais, será lavrada a Ata de Encerramento e o Relatório de Ocorrências mediante a conferência de todos os cartões-respostas, cujas irregularidades e inconsistências quanto ao preenchimento de que trata o item 6.10 serão objeto de registro no referido instrumento, ante a assinatura destes e dos respectivos fiscais.

5.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

5.23. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de trinta (30) minutos.

CAPÍTULO VI – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova escrita objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, constituir-se-á de questões de conhecimentos específicos da área de atuação, língua portuguesa e matemática, conforme as especificações em cada caso, na forma das grades dos itens 6.3 e 6.5 e dos conteúdos programáticos constantes nos Anexos III e IV do Edital.

6.2. A prova escrita para todos os cargos de **Nível Fundamental** (completo e incompleto) será objetiva teórica e conterá 20 (vinte) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.3. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 6.2 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	05	1,00	5,00
Língua portuguesa	10	0,30	3,00
Matemática	05	0,40	2,00
Total	20		10,00

6.4. A prova escrita para todos os cargos de **Níveis Médio e Superior** será objetiva teórica e conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas quatro (04) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

6.5. A composição da prova escrita, o peso individual de cada questão e a pontuação de cada disciplina de que trata o item 6.4 constará da seguinte especificação:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Língua portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Total	30		10,00

6.6. À prova escrita objetiva de conhecimentos será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero) pontos a 10,00 (dez vírgula zero) pontos para todos os cargos.

6.7. As notas serão expressas com duas casas decimais, sem arredondamento, tomando-se por base a pontuação estabelecida pelas grades dos itens 6.3 e 6.5.

6.8. Para preenchimento da grade de respostas no cartão-respostas resultante da resolução da prova escrita de conhecimentos o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cujo cartão não será substituído em caso de erro ou marcação incorreta.

6.9. A adequada marcação e o preenchimento do cartão-respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar as instruções constantes nesse Edital, na capa do caderno de questões e, em especial, ao disposto no item 6.10.

6.10. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) Emendas, borrões e/ou rasuras na área da grade de respostas destinada à leitura óptica pelo sistema eletrônico de correção;
b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada por questão;
c) Questão(ões) não assinalada(s), isto é, alternativas de respostas em branco;
d) Cartão-respostas preenchido fora das especificações estabelecidas neste Edital, isto é, preenchido a lápis ou caneta esferográfica de tinta, cuja cor seja diversa do especificado no item 6.8, ou ainda, com marcação em desacordo da indicada nas instruções do caderno de questões;
e) Cartão-respostas entregue sem a devida assinatura do candidato, condição em que este estará preliminarmente desclassificado do certame.

6.11. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será publicado a partir das 20 horas da data de realização da referida prova no site: http://sigma.concursos.srv.br.

6.12. Havendo impugnação de questão e/ou ao gabarito preliminar da prova objetiva de conhecimentos o candidato poderá interpor recurso, na forma do Capítulo X.

6.13. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado juntamente com a classificação final do Concurso Público.

6.14. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

CAPÍTULO VII – DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos ocorrerá para os cargos de Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais e Professor de Letras (Português/Inglês), sendo que somente serão habilitados para a avaliação dos títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos na prova objetiva de conhecimentos.

7.2. A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) pontos, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

7.3. A pontuação na prova de títulos será constituída, exclusivamente, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de pós-graduação específicos na área da educação, de conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado	2,00	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado	1,50	01
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico Escolar	1,00	01
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00 pontos	

7.4. Caso o candidato apresente mais de um certificado de pós-graduação será computado, apenas, aquele de maior valor acadêmico, não sendo cumulativos.

7.5. A nota final da prova de títulos será a pontuação obtida através dos certificados de cursos acadêmicos de pós-graduação, conforme a grade do item 7.3.

7.6. A prova de títulos será realizada na mesma data, local e horário da prova objetiva de conhecimentos, quando os candidatos deverão entregar à Comissão Especial do Concurso Público, requerimento para a prova de títulos, acompanhado de cópia de seu título acadêmico na área da educação.

7.7. A entrega do requerimento para a prova de títulos ocorrerá mediante assinatura do candidato no respectivo protocolo, devendo, para isso, apresentar o requerimento previsto no Anexo VIII em duas vias.

7.8. Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

7.9. Os documentos apresentados não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.10. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia reprográfica autenticada por tabelião ou cópia simples, acompanhada do respectivo original, para fins de autenticação pelos membros da Comissão Especial do Concurso Público.

7.11. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados, apenas, aqueles apresentados consoante disposições dos itens 7.6 e 7.10.

7.12. O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

7.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

7.14. Não serão pontuados:

a) Atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados acadêmicos emitidos na forma da lei;
b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação;
d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado;
e) Os diplomas de formação de nível superior (graduação), pré-requisitos para investidura no cargo.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática será aplicada para os cargos de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Operário de Construção e Operário de Serviços Gerais na mesma data da prova objetiva de conhecimentos, conforme os candidatos forem terminando a prova escrita, em data, local e horário a confirmar na publicação do Edital de homologação das inscrições.

8.1.1. Se as inscrições para os cargos que o edital exige prova prática não exceder a 35 (trinta e cinco) candidatos por cargo, a prova prática poderá ser aplicada para todos os candidatos na mesma data da prova escrita. Caso as inscrições excedam este número, a prova prática poderá ser aplicada em data diversa da prova escrita, mediante publicação de edital de convocação.

8.2. O peso das provas para os cargos que o Edital exige prova prática corresponderá à:

a) 40% (quarenta por cento) para a prova objetiva de conhecimentos; e
b) 60% (sessenta por cento) para a prova prática.

8.2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero vírgula zero) a 10,00 (dez vírgula zero) pontos.

8.3. A prova prática terá caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida pelo candidato, para fins de aprovação, é de 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

8.3.1. Estarão desclassificados do certame os candidatos que não obtiverem a nota mínima na prova prática.

8.4. Para realizar a prova prática os candidatos deverão comparecer na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para identificação e chamada, devendo apresentar um documento original de identificação válido com foto.

8.5. Após a identificação, os candidatos receberão instruções quanto à prova prática e permanecerão à espera do instrutor que os encaminhará ao local de realização.

8.5.1. Ao ser chamado, o candidato deverá assinar a confirmação de presença; caso não se apresente na hora da chamada será considerado ausente e desclassificado.

8.6. O candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se ausentar sem autorização da Comissão Executora antes de realizar a prova ou não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta para o cargo Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, não poderá realizar a prova prática; será considerado desistente, estando automaticamente, desclassificado do certame.

8.7. O candidato ausente à prova prática estará sumariamente desclassificado do Concurso Público, pois não haverá realização de provas em data ou horário diverso do especificado edital de convocação, excetuados os casos excepcionais previstos nesse Edital.

8.8. A prova prática será aplicada nos seguintes termos e condições:

8.8.1. Para o cargo de OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO consistirá na execução de atividades inerentes às atribuições do cargo, tais como atividades iniciais pertinentes à construção de uma edícula ou quiosque (esquadro, alinhamento, preparo de massa para assentamento de tijolos e assentamento de tijolos).

8.8.2. Para o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS consistirá na execução de atividades inerentes às atribuições do cargo, tais como execução de serviço de roçada utilizando roçadeira à gasolina, do tipo profissional.

8.8.3. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS será realizada utilizando equipamento rodoviário (retroescavadeira sobre pneus), com exigência de habilitação mínima na Categoria “C”.

8.9. A avaliação da prova prática para os cargos de OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO e OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS consistirá nos seguintes quesitos:

a) Apresentação do candidato: vestuário e calçado adequados;
b) Escolha dos materiais, utensílios e insumos apropriados;
c) Uso adequado e seguro do equipamento, utensílios e insumos pertinentes;
d) Uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e normas de segurança no trabalho;

e) Demonstração de conhecimento do ofício / profissão e habilidades com os instrumentos de trabalho;
f) Cumprir as regras de realização da tarefa de forma adequada;
g) Executar a tarefa no prazo estipulado;
h) Qualidade no desempenho da tarefa ante a técnica, habilidade, aptidão, produtividade e eficiência;
i) Organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.

8.10. A avaliação da prova prática para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS consistirá de exame de direção e operação em práticas de condução e manobras, com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

a) Verificar as condições de operação e segurança (pneus, água, fluídos e bateria);
b) Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e de segurança;
c) Ligar, arrancar, parar e estacionar o veículo em local determinado, no espaço indicado por balizas, garagem, marcação ou pintura no solo;
d) Demonstrar conhecimento da profissão na operação de manobra e condução desenvolvendo as tarefas e procedimentos designados pelo instrutor/ avaliador com habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando e guiar com direção defensiva;
e) Demonstrar a postura e conduta exigidas pela profissão, zelar pela sua segurança, do avaliador, de pedestres e do veículo;
f) Desligar o veículo realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a segurança;
g) Estacionar o veículo conforme designado pelo instrutor;
h) Observar e cumprir as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) durante todos os procedimentos da prova.

8.10.1. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, no mínimo, na categoria “C”, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, em suas formas física ou digital, consoante disposições do item 2.9 deste Edital.

8.10.2. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) deverá ter sido obtida ou alterada de categoria, quando for o caso, previamente, até a data de realização da prova prática, sendo que não serão aceitos protocolos, ou certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou qualquer outro documento que não a CNH original válida, nas formas física ou digital, nos termos do item 2.9 do Edital.

8.11. Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, do total da pontuação máxima correspondente à prova prática, será subtraído o somatório de pontos perdidos correspondentes às faltas cometidas durante a realização da prova.

8.11.1. A nota final da prova prática para os cargos listados no item 8.11 será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

NPP = 10 – Σ PP

Onde:
NPP = nota da prova prática
Σ PP = somatória dos pontos perdidos

8.12. Os veículos, máquinas e equipamentos serão fornecidos pelo Município de Jacutinga e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem no início de cada prova.

8.13. O veículo ou equipamento que couber ao candidato para prestação da prova prática não será substituído ou trocado, salvo se por razão de segurança ou pane eletromecânica que não tenha sido provocada pelo examinado, sempre a critério do avaliador. Se necessária a troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação obtida até o momento da interrupção.

8.14. Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e do instrutor/avaliador durante a condução e operação dos veículos e equipamentos colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e sistema de operação.

8.15. Caso o candidato cometa qualquer ato, manobra ou operação que coloque em risco a sua segurança, do instrutor ou do veículo/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato sumariamente desclassificado do certame.

8.16. A demonstração pelo candidato de que não possui o necessário conhecimento para operar o veículo/equipamento, nos quais deverá prestar a prova prática, sem danificá-los ou colocar em risco os presentes à avaliação, instalações e ou equipamentos do local de prova, poderá implicar, a critério do avaliador, a imediata exclusão/desclassificação do candidato.

8.17. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos poderão ser realizadas, concomitantemente, mais de uma prova prática.

8.18. Os candidatos deverão estar trajados e calçados adequadamente de acordo com as atribuições e/ou funções do respectivo cargo.

8.19. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e/ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento.

8.20. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da mesma a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do candidato subsequente.

8.21. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário de realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

8.22. A ordem de prestação da prova prática será determinada pela Comissão Executora da SIGMA, de acordo com as necessidades técnicas que se apresentarem.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público:

9.1.1. Os candidatos aos cargos com exigência de nível de Ensino Fundamental (completo e incompleto) que obtiverem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro vírgula zero) pontos.

9.1.2. Os candidatos aos cargos com exigência de níveis de Ensino Médio e Superior que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) pontos.

9.2. A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, de conformidade com as grades dos itens 6.3 e 6.5.

9.3. Para os cargos com exigência de prova de títulos (professor), a nota final será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero) pontos, com duas casas decimais, sem arredondamentos, calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NPT$$

Onde:
NF = Nota final
NPE = Nota da prova escrita
NPT = Nota da prova de títulos

9.4. Para os cargos com exigência de prova prática, a nota final será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE \times 40) + (NPP \times 60)}{100}$$

Onde:
NF = Nota final
NPE = Nota da prova escrita
NPP = Nota da prova prática

9.5. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.6. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal;
c) Maior nota na prova de títulos, quando aplicável;
d) Maior nota na prova prática, quando aplicável;
e) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
f) Maior nota na prova de língua portuguesa;
g) Maior nota na prova de matemática;
h) Maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento; e
i) Sorteio público a ser divulgado por edital.

9.6.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá encaminhar a SIGMA Assessoria e Consultoria, via SEDEX, postado, impreterivelmente, até a data de encerramento das inscrições, os seguintes documentos:

a) Requerimento, na forma do Anexo VII, preenchido e assinado, de forma clara e legível.
b) Cópia autenticada ou original da certidão, declaração, atestado ou outro documento expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008.

9.7. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b” e o deste sobre aquele da alínea “c”, sucessivamente.

9.8. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela correspondente ao último dia das inscrições.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II caberá recurso em desfavor dos seguintes atos do presente Concurso Público:

a) Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;
b) Conteúdo das questões e gabarito preliminar da prova escrita;
c) Resultado da prova escrita de conhecimentos;
d) Resultado da prova de títulos;
e) Resultado da prova prática;
f) Classificação preliminar.

10.2. Os recursos somente serão admitidos se:

a) interpostos pela internet, na opção correspondente ao Concurso Público do Município de Jacutinga, na Área do Candidato, por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página;
b) interpostos até às dezoito (18) horas do terceiro dia útil subsequente ao da publicação, no endereço eletrônico do certame, do ato do qual o candidato deseja recorrer, conforme cronograma do Anexo II;
c) individuais e devidamente fundamentados;
d) devidamente fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistentes, inclusive os pedidos de simples revisão de nota;

e) tempestivos; os intempestivos ou fora das especificações estabelecidas neste Capítulo serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

10.3. Não serão recebidos recursos interpostos na forma de arquivo anexo ou por qualquer outro meio ou de forma diversa ao estabelecido no item 10.2.

10.4. Caso não possua acesso à internet, o candidato deverá buscar auxílio junto ao *Centro de Apoio ao Candidato*, no endereço descrito no subitem 2.3.

10.5. No caso de anulação de questão(ões) por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas respostas corretas para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação correspondente.

10.6. Se houver alteração de gabarito, a correção dos cartões-respostas será de acordo com esta.

10.7. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo, assim como aqueles, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

10.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material *ex officio*, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Os pareceres exarados pela banca examinadora são soberanos e irrecorríveis na esfera administrativa e ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no site da SIGMA, na página do certame, a partir da publicação do relatório de homologação do resultado final. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.11. A SIGMA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos necessários à contratação.

11.2. As nomeações serão feitas consoante a legislação municipal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seu endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do Município de Jacutinga.

11.3. Os candidatos nomeados terão prazo de até dez (10) dias, contados da data de publicação do ato convocatório, para tomar posse podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período e de cinco (05) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

11.4. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou o exercício nos prazos legais, quando o candidato perderá automaticamente o direito à vaga, facultando ao Município convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.5. Os convocados que não queiram assumir deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na classificação final do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação, a novo chamamento uma única vez.

11.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação para posse:

a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica oficial ou ainda, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme disposições dos Anexos I e V na data da posse;
g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
h) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;
i) Comprovar residência na área de atuação para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, na forma do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006;
j) Declaração de bens e rendas, conforme Lei Federal nº 8.429/1992;
k) Documentos pessoais estabelecidos no termo convocatório.

11.7. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Fica delegada competência à SIGMA Assessoria e Consultoria, responsável pelo planejamento, organização e realização do Concurso Público, para:

a) Divulgar o certame;
b) Deferir e indeferir inscrições;
c) Elaborar, aplicar, corrigir, julgar e avaliar as provas previstas no Edital;
d) Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
f) Providenciar a impressão dos cadernos de provas, bem como designar bancas para aplicação das mesmas;
g) Prestar informações sobre o certame no período de sua realização.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente, ante cronograma do Anexo II.

13.2. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.3. O Município de Jacutinga e a SIGMA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público, sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não aquelas divulgadas no site oficial da SIGMA.

13.4. Será eliminado do Concurso Público por ato da SIGMA o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;
d) Ausentar-se da sala de provas durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;

e) Ausentar-se definitivamente da sala de provas sem entregar o cartão-respostas ao fiscal ou entregá-lo sem apor sua assinatura no campo indicado, mesmo que preenchido.

13.5. O presente Concurso Público terá validade por dois anos, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, prorrogável por igual período a juízo da autoridade competente, de acordo com o art. 37, III, da Constituição Federal.

13.6. A aprovação não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer na vigência do certame, conforme a necessidade do serviço público e de acordo com o número de vagas estabelecido no Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade para o Município de Jacutinga.

13.7. As vagas criadas na vigência do certame serão providas de acordo com a classificação em cada cargo, facultado ao Município convocar os aprovados além das vagas previstas no Edital.

13.8. Os horários estabelecidos nesse Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.9. O prazo para impugnação deste Edital é de três (03) dias contados da sua publicação.

13.10. Os casos não previstos neste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Especial do Concurso Público e pela SIGMA Assessoria e Consultoria.

13.11. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Erechim/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12. O presente Edital será publicado no Painel de Publicações do Centro Administrativo Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, nos endereços eletrônicos **www.jacutinga.rs.gov.br** e **http://sigma.concursos.srv.br**, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicado em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.

Jacutinga/RS, em 04 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO, HABILITAÇÃO, TIPOS DE PROVAS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – A

ITEM	CARGOS/EMPREGOS	VAGAS OU CR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO INICIAL DE VENCIMENTO (R$)	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPOS DE PROVAS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 04*	CR	40h	1.563,86	Ensino médio e comprovação de residência na área de atuação*	Escrita objetiva	115,00
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICROÁREA 06**	01	40h	1.563,86	Ensino médio e comprovação de residência na área de atuação**	Escrita objetiva	115,00
03	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	01	20h	3.104,53	Curso superior Bacharel em Administração, Ciências Contábeis ou Direito	Escrita objetiva	150,00
04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CR	40h	1.577,55	Ensino médio completo	Escrita objetiva	115,00
05	ENGENHEIRO CIVIL	01	40h	4.520,28	Ensino superior em Engenharia Civil e registro no CREA	Escrita objetiva	150,00
06	FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E TRIBUTOS	CR	40h	3.104,53	Curso superior completo	Escrita objetiva	150,00
07	MÉDICO	01	40h	12.135,00	Ensino superior em Medicina e registro no CRM	Escrita objetiva	150,00
08	MEDICO VETERINÁRIO	01	40h	4.520,28	Ensino superior em Medicina Veterinária e registro no CRMV	Escrita objetiva	150,00
09	MOTORISTA	CR	40h	1.577,55	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva	85,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	01	40h	1.719,12	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva/ prática	85,00
11	OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO	01	40h	1.516,87	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva/ prática	85,00
12	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	01	40h	1.334,85	Ensino fundamental incompleto	Escrita objetiva/ prática	85,00
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	02	20h	1.443,08	Ensino superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-Graduação	Escrita objetiva/ títulos	150,00
14	PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS / INGLÊS)	01	20h	1.443,08	Ensino superior de licenciatura plena em Letras Português/Inglês ou Pós-Graduação	Escrita objetiva/ títulos	150,00

* Agente Comunitário de Saúde trata-se de emprego público regido pela CLT.

ANEXO I – B
ZONEAMENTO GEOGRÁFICO E DELIMITAÇÃO DA ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS 04 E 06 PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

*** MICROÁREA 04**

Início Linha Engenho Grande na propriedade de Ilacir Busnello, estrada Linha Gasparetto, descendo até Lageado Salto até Luiz Antônio Bagnara, ligando ao Santuário (morro da Santa), linha Ogliari até a residência de Juarez Dalpupo, estrada São Luiz passando pela cascalheira, sentido Granja Celestino Foletto e os limites com os Municípios de Quatro Irmãos, Pontão, Ronda Alta e Campinas do Sul

**** MICROÁREA 06**

Início Linha Paggi, propriedade Vilmar Sommer, segue estrada Ponte Preta a Jacutinga até Lauri Brunhera, Rua Rosimbo Belusso até RS 211, Av. Pederobba, seguinda a mesma até a residência de Ivanir Francolin, Rua Oliveira Chumbo, passando pela estrada das propriedades Motter, Ivalino Carraro, Valentin De Ré até o Cemitério Bela vista, Estrada Bela Vista, Barrinha até a propriedade de Jair Pandolfi com limite aos Municípios de Quatro Irmãos e Paulo Bento.

De conformidade com o art. 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde, que o candidato resida na microárea em que atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público ou Processo Seletivo.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA*

ITEM	FASES / ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	DATAS / PRAZOS
1	Publicação do Edital	04/05/2020
2	Período das inscrições (pela internet)	04/05/2020 a 29/05/2020
3	Publicação do relatório geral de deferimento das inscrições	05/06/2020
4	Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas (prazo limite para recebimento – 18 horas)	08 a 10/06/2020
5	Publicação do relatório geral de homologação das inscrições	12/06/2020
6	**Datas prováveis das provas**	**13 e/ou 14/06/2020**
7	Publicação do gabarito preliminar	14/06/2020
8	Prazo para recursos relativos ao gabarito preliminar (prazo limite para recebimento – 18 horas)	15 a 17/06/2020
9	Publicação do gabarito oficial definitivo	24/06/2020
10	Publicação do relatório da classificação preliminar	24/06/2020
11	Prazo para recursos relativos à classificação preliminar: (provas escritas, de títulos e práticas) (prazo limite para recebimento – 18 horas)	25 a 27/06/2020
12	Publicação da homologação do resultado final	30/06/2020

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações por decisão da Comissão Executora, conforme o número de inscrições, recursos interpostos, intercorrências ou intempéries, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico http://sigma.concursos.srv.br.

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

1. Para os cargos de nível Fundamental (completo e incompleto):

1.1. Língua Portuguesa: Alfabeto. Fonética: Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos. Sílaba e divisão silábica. Ortografia. Acentuação Gráfica. Morfologia: Classes gramaticais: Substantivo: Classificação dos substantivos: próprio e comum. Coletivos. Flexão. Gênero (masculino e feminino). Número (singular e plural) e Grau (diminutivo e aumentativo). Adjetivo: Adjetivos pátrios. Flexão. Número, Grau e Gênero. Sinônimos e Antônimos. Homônimos, Parônimos e Topônimos. Tipos de Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Concordância Verbal e Nominal. Formas comuns de tratamento.

1.2. Matemática: Tabuada dos números. Números naturais: operações e problemas. Unidades e sistemas de medidas de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Adição, subtração, multiplicação, divisão. Conjuntos. Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Juros Simples e Compostos. Descontos Simples e Compostos. Regras de Três Simples e Composta. Algarismos romanos. Resolução de problemas. Cálculo de áreas. Raciocínio lógico.

2. Para os cargos de níveis Médio e Superior:

2.1. Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas.

2.2. Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Razão e Proporção. Teoria dos Conjuntos. Regra de Três Simples e Composta. Potenciação e radiciação. Exponenciação. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos Simples e Composto. Operações com frações. Expressões algébricas e aritméticas. Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º Graus. Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas. Relações e funções. Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas. Progressões (aritméticas e geométricas). Probabilidade. Análise Combinatória. Matrizes e Determinantes. Sistema de Equações Lineares. Binômios de Newton. Polinômios. Produtos notáveis. Relação entre grandezas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Geometria analítica. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Relação entre ponto, reta e circunferência. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Matemática financeira.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO POR CARGO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90). Operacionalização da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo abrangendo conhecimentos básicos sobre: saúde da mulher; saúde da criança; saúde do adulto e saúde do idoso. Atribuições e postura profissional do ACS. Cadastramento familiar e mapeamento: finalidade e instrumentos; conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Calendário básico de vacinação do SUS. Doenças sexualmente transmissíveis. Conhecimentos geográficos da área/região/ município de atuação. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPIs).

2. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Legislação: Constituição Federal. Leis Complementares Federais nºs 95/1998, 101/2000 (LRF), 116/2003 e 123/2006. Leis Federais nºs 4.320/64, 8.429/92, 8.666/93 e suas alterações, 8.987/95, 9.784/99, 10.257/01 e 10.520/2002 e Decreto regulamentador nº 10.024/2019. DIREITO CONSTITUICIONAL: Constituição: Conceito. Interpretação e caracterização das normas constitucionais. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Políticos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. União. Competência. Estado-Membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Efeito Vinculante. Súmula Vinculante. Reclamação Constitucional. Remédios Constitucionais. DIREITO FINANCEIRO: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as inovações na Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções). Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA. Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. Controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão. Ética profissional. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime jurídico administrativo. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta: Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, modalidades, objeto, obrigatoriedade, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de

licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridade e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Serviços públicos: conceitos, classificação, regulamentação, controle, permissão, concessão e responsabilidade. Responsabilidade Civil do Controle da Administração Pública: Conceito. Tipo e formas de controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle exercido pelo Tribunal de Contas do Estado. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI – Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis: Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010; Internet, correio eletrônico, antivírus.

3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Complementares Federais nºs 101/2000 (LRF) e 95/1998. Leis Federais nºs 4.320/64 e alterações, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 10.024/2019. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Manual da Presidência da República sobre Correspondência Oficial. Redação oficial: características e tipos. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas. Rotinas de expedição de correspondência, redação de expedientes, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Legislação Brasileira de Arquivologia: Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados. Noções sobre de técnicas de arquivamento e procedimentos administrativos. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Informática básica: sistema operacional Windows; conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus.

4. ENGENHEIRO CIVIL: Legislações pertinentes: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho ligadas à segurança e à construção civil. Estatuto das Cidades. Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos e suas alterações. Legislação de Obras Públicas. Construção Civil. Topografia. Materiais de construção civil: componentes de alvenaria: tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado: dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassa para revestimento: chapisco, reboco e emboco. Aço para concreto armado: tipos de aço e classificação. Aglomerantes aéreos e hidráulicos: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos. Agregados: caracterização e procedimentos de ensaios físicos e mecânicos dos agregados graúdos e miúdos. Aditivos, impermeabilizantes e polímeros: classificação, caracterização, propriedades e emprego de aditivos na construção civil. Tipos e aplicações de impermeabilizantes e isolantes. Características e aplicações dos polímeros na construção civil. Vidros: classificação, características, propriedades e emprego na construção civil. Materiais cerâmicos: etapas de fabricação, tipos, especificação da cerâmica vermelha e cerâmica para revestimento. Madeiras e materiais metálicos: classificação, características, propriedades das madeiras e metais. Uso e preservação da madeira, tipos, constituição e emprego. Tecnologia das construções: Estudos preliminares. Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenaria de vedação e alvenaria estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de formas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos: suporte e telhas. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais,

torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle de fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas: morfologia as estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cineticamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Método de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Instalações hidro sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Instalações elétricas: projeto e dimensionamento de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Planejamento e controle de obras: estudo de viabilidade do terreno: análise técnica e sintética. Orçamento: quantitativos, composições do custo unitário dos serviços, planilha orçamentária, bonificação e despesas indiretas. Cronogramas: físico e financeiro de execução, interdependência de serviços, cronograma de aquisição de insumos. Apropriações: dimensionamento de pessoal, medições, análise dos resultados das medições, faturas. Controle de qualidade: de materiais, de serviços e de desperdícios. Saneamento: drenagem pluvial: estimativas e contribuições, galerias e canais. Limpeza pública: estimativa de contribuições, coleta de resíduos sólidos domiciliares, princípios de compostagem, aterros sanitários e controlados. Noções de informática: Conhecimentos sobre o programa AutoCAD.

5. FISCAL DE POSTURAS, OBRAS E TRIBUTOS: DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional (CTN). Conceito. Princípios. Normas gerais tributárias. Legislação Tributária: Vigência, interpretação, integração e aplicação. Conceito de tributo e espécies incluídas na competência tributária municipal. Incidência. Não Incidência. Imunidade. Isenção. Obrigação tributária: Principal e acessória. Hipótese de Incidência. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Contribuinte e Responsável. Responsabilidade Solidária e supletiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: natureza, conceito, constituição, suspensão, extinção e exclusão. Lançamento: conceito, espécies, requisitos, efeitos, impugnação e revisão. Administração Tributária. Fiscalização: termos e procedimentos. Sigilo Fiscal. Fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional. Dívida ativa: Requisitos e efeitos da Inscrição. Certidão negativa. Prescrição e decadência. Renúncia de receitas. Infração, Fraude e Crimes contra a ordem tributária (Lei 8.137/90). LC 116/2003: o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza): Incidência. Não incidência. Fato gerador. Serviços tributáveis. Lista de serviços. Estabelecimento prestador. Sujeito passivo. Contribuinte. Responsável. Base de cálculo. Alíquota. Preço do serviço. O ITBI (Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis): Fato gerador. Base de cálculo. Sujeito passivo. O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana): Fato gerador. Base de Cálculo. Sujeito Passivo. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso de poder. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, motivação, invalidação. Administração Pública: Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Lei Federal 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. A fiscalização pertinente a obras e posturas municipais: licenciamento de obras, concessão de “habite-se”. O licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços. Informática básica. Sistema operacional Windows; pacote Microsoft Office 2007 e 2010. Internet, correio eletrônico, antivírus.

6. MÉDICO: Legislação: Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde). Sistema Único de Saúde (SUS): Políticas Públicas de Saúde. NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS. Política Nacional de Humanização do Atendimento (HUMANIZASUS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera

péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose.

7. MÉDICO VETERINÁRIO: A importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Anatomia dos bovinos e equinos. Patologia veterinária. Doenças dos bovinos, ovinos e equinos (etiologia e epidemiologia, patogênese, sinais clínicos, métodos diagnósticos, prevenção e tratamento). Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Clínica e patologia suína. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção: carne, leite e derivados (legislação correlata). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Nutrição animal. Pecuária: gado leiteiro e suas raças. Pastagens usadas para criação de bovinos. Criação e manejo de bezerros. Aves de corte e postura. Piscicultura. Suinocultura. Ovinocultura. Cunicultura. Ranicultura. Silvipastoril. Legislação sanitária: Serviço de Inspeção Sanitária Municipal (SIM). Reprodução animal. Legislação relacionada à inseminação artificial. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (IATF). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Fertilidade e obstetrícia bovina. Rufião: tipos, preparo e uso - suas funções em programas de inseminação artificial.

8. MOTORISTA: Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

9. OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS: Legislação: Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e suas alterações/anexos. Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Atualidades sobre a legislação brasileira de trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Mecânica básica de veículos automotores. Princípios de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários e agrícolas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Condução de veículos e equipamentos rodoviários da espécie. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo/equipamento rodoviário. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e

incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Atualidades relativas à profissão.

10. OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO: Conhecimentos gerais sobre a construção civil. Leitura e interpretação de projetos de construção e arquitetura. Desenhos e simbologias utilizadas em projetos. Noções gerais sobre fundações, alvenaria, argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos, revestimentos e demais procedimentos executivos da construção civil. Construção de alicerces como baldrame, sapata isolada e blocos. Preparo de concretos e argamassas. Levantamento de paredes de alvenaria: amarração e encontro. Vão de portas e janelas. Uso de nível e prumo. Esquadro e alinhamento. Cintas de amarração. Pilares, vigas e lajes. Escoramentos. Telhado. Assentamento de tijolos, cerâmicas e esquadrias. Revestimento: chapisco, emboço e reboco. Materiais e ferramentas utilizados na construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento; agregados; massa, argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros. Noções sobre pintura, tintas e vernizes. Noções sobre instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Canteiro de obras. Técnicas de manutenção corretiva em edificações e de montagem e desmontagem de andaimes, remoção de materiais de construção. Noções sobre sistemas elétricos e hidrosanitários. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Noções de Primeiros Socorros.

11. OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS: Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre transporte de materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Fundamentos sobre lavação de máquinas e veículos automotores. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas ao cargo.

12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS: Legislação: Constituição Federal (Da Educação, Cultura e Desporto). Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações (LDB). Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (ECA). Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014). Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Pensadores da Educação e História da educação. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Educação e sociedade. Temas emergentes. Ciclos de formação. Alfabetização e conscientização. Filosofia crítica da educação. Linguagem na escola. Higiene, saúde e nutrição infantil. A organização do tempo e do espaço na educação. Princípios que fundamentam a prática na educação: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância; relação unidade de educação e família. As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. O lúdico e a educação, recreação. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Recreação: atividades recreativas. Métodos e processos no ensino da leitura. Pedagogia da inclusão. A inclusão escolar. Definições dos tipos de deficiência. Programa Educação Inclusiva. Direito a Diversidade. Gestão democrática. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Projeto Político Pedagógico. Didática geral.

13. PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS): Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para Língua Portuguesa e Língua Inglesa. LÍNGUA PORTUGUESA: As relações pragmáticas da oralidade no ensino. Práticas sociais da leitura e da escrita no ensino. Leitura e escrita nas diversas áreas do conhecimento. Gêneros textuais e gêneros discursivos, orais e escritos: proposição (competência) temática. Configuração (estilo) linguística. Estrutura linguística. Sintaxe linguística. Semântica e pragmática dos gêneros da cultura letrada. A língua como forma de comunicação e interação. Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. Epilinguismo - Metalinguismo. Texto/Discurso/Condições de Produção. Autoria. Gêneros do Discurso. Fenômenos

Constitutivos da Linguagem. Prática de Análise Linguística. Aspectos gramaticais da língua portuguesa. A práxis de ensinar e aprender leitura e escrita. História literária e cultura afro-brasileira. Planejamento, registro e avaliação. Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica. Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção). Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Homônimos e Topônimos. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal e verbal) e de colocação (pronominal). Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Informática Básica. LÍNGUA INGLESA: GRAMÁTICA: Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Interpretação de Texto. Concepções de linguagem. A língua como forma de interação. Gêneros textuais orais e escritos e ensino. Oralidade, escrita e ensino. Fala, leitura, escrita e ensino. Leitura e produção textual. O uso da Língua Estrangeira na Escola. Concepção de Conteúdos. Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira. O Ensino de Língua para a Comunicação. Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês. Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira. A linguagem Oral do Inglês. Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa. Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. Planejamento, registro e avaliação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude. Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula.

ANEXO V
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: emprego público regido pela CLT.

Descrição Sintética: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à Família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Suprimido;
b) Suprimido;
c) Haver concluído o ensino médio;
d) Idade mínima de 18 anos.

2. AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

(AC) (Cargo acrescentado pela Lei Municipal nº 2.778, de 16.12.2019).

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos e subsídios em benefício de empresas privadas; exercer controle das operações, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município; avaliar a execução das metas do Plano Plurianual e dos programas do governo, visando a comprovar o alcance e adequação dos seus objetivos e diretrizes; avaliar a execução dos orçamentos do Município tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente; avaliar a gestão dos administradores municipais com vistas a verificar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; verificar e controlar, periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; prestar apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; auditar os processos de licitações dispensa ou de inexigibilidade para as contratações de obras, serviços, fornecimentos e outros; auditar os serviços do órgão de trânsito, multa dos veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, seus equipamentos, atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; auditar o regime próprio dos servidores, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias; auditar as ações de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Desporto, Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo; auditar a investidura nos cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos, bancas examinadoras; auditar as despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento; analisar contratações temporárias por excepcional interesse público, verificando sua pertinência, legalidade e prazos; apurar existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações, prescrição; examinar e analisar os procedimentos da tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano

de contas, escrituração contábil, balancetes; analisar os Relatórios Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal e firmá-los na devida oportunidade, assim como os Relatórios de Tomada de Contas do Poder Legislativo e o de Prestação de Contas do Poder Executivo; exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 20 horas semanais/100 horas mensais;
b) Outros: O exercício da atividade exigirá frequência a cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Curso Superior de Bacharel em Administração, Ciências Contábeis ou Direito;
b) Idade Mínima: 18 anos.

3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

(NR) (redação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.778, de 16.12.2019).
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório, de média complexidade, envolvendo trabalhos rotineiros das diversas Secretarias.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, e demais documentos administrativos de média complexidade; executar trabalhos de digitação e operar equipamentos de informática; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito, fazer registros relativos a dotações orçamentárias, auxiliar na elaboração e conferências de folhas de pagamento; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral, com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar a frequência de servidores, auxiliar na elaboração e conferência de procedimentos licitatórios respeitando os princípios legais; integrar comissões, atender ao público com presteza e polidez, dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela autoridade superior; e, executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas semanais/200 horas mensais;
b) Outros: O exercício da atividade exigirá frequência a cursos de aperfeiçoamento;
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino médio completo
b) Idade Mínima: 18 anos.

4. ENGENHEIRO CIVIL

SÍNTESE DE DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; elaborar projetos; analisar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de casas, pontes, estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição; dirigir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e, executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais/200 horas mensais;
b) Especial: O exercício poderá determinar trabalhos externos e viagens.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Curso Superior de Engenharia Civil;
b) Habilitação Funcional: Registro no CREA;
c) Idade: Mínimo 21 anos.

5. FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

(AC) (Cargo acrescentado pela Lei Municipal nº 2.778, de 16.12.2019).
SÍNTESE DOS DEVERES: O servidor efetivo neste cargo tem como atribuição fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, ambiental, obras e de posturas do Município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Compete, privativamente, ao Fiscal de Tributos e Posturas: A tributação, fiscalização, constituição do crédito tributário mediante lançamento, arrecadação e

cobrança administrativa de quaisquer espécies tributárias. O gerenciamento dos cadastros fiscais, das informações econômicas e fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização. Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promovendo também a educação sanitária e ambiental. Compete precipuamente: Fiscalizar o cumprimento código de postura e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; Fiscalizar obras e edificações que possuam ou não autorização municipal para serem executadas; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; Atender consultas de caráter fiscal de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; Fiscalizar os serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município; fiscalizar ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, em escrita fiscal ou contábil; ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Inter Vivos a qualquer título, por ato oneroso de bens e imóveis, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, contribuição de melhoria e taxas de pessoas físicas e jurídicas; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes; Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal; Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais; atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento; Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano; Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal; desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes; orientar os contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações, notificações, de conformidade com a legislação pertinente; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; Proceder fiscalização em regime especial como diligências, serviços especiais designado pelo secretário da administração, planejamento e finanças ou assemelhado ou diretor do departamento, proceder vistoria in loco, exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou ato regular emitido por autoridade competente; atender ao público com presteza e polidez, dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela autoridade superior; e, executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas semanais/200 horas mensais;
b) Outros: O exercício do cargo poderá exigir a presença do servidor à noite, domingos e feriados, bem como a frequência a cursos de aperfeiçoamento.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino superior completo.
b) Idade Mínima: 21 anos.

6. MÉDICO
SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica; fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais; realizar visitas domiciliares; realizar palestras educativas; participar de programas e ações do Município.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas médicas em ambulatórios e unidades sanitárias; realizar procedimentos; realizar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias; fazer visitas domiciliares; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores e profissionais especializados; preencher "FA"; preparar relatórios mensais; dirigir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária de 40 horas semanais/200 horas mensais;
b) Outras: serviço externo, finais de semana, feriados e a noite.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Curso Superior em Medicina;
b) Habilitação: Registro no CRM;
c) Idade: Mínima 21 anos.

7. MÉDICO VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica veterinária em postos designados pela administração; efetuar a inspeção em estabelecimentos que trabalham com produtos de origem animal e em estabelecimentos do ramo localizados no município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos agricultores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função do planejamento simples e racional, uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitárias; prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica medica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; dirigir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Carga horária de 40 horas semanais/200 mensais;

b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos no interior do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Curso Superior em Medicina Veterinária;

b) Habilitação: registro no órgão de classe;

c) Idade: Mínima 21 anos.

8. MOTORISTA

SÍNTESE DE DEVERES: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas/200 horas mensais;

b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

b) Habilitação: Possuir CNH compatível com o veículo que conduzir, nos termos do Código Nacional de Trânsito;

c) Idade: Mínima: 18 anos.

9. OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas, nivelar estradas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; dirigir veículos oficiais; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas/200 horas mensais;

b) Especial: Uso de uniforme; sujeito à convocação para prestar serviços em finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

b) Habilitação: Possuir CNH compatível com a máquina/equipamento, nos termos do CTB e experiência no manuseio de equipamentos rodoviários e agrícolas; c) Idade: Mínima de 18 anos.

10. OPERÁRIO DE CONSTRUÇÃO

(AC) (Cargo acrescentado pela Lei Municipal nº 2.257, de 13.01.2014)

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende a execução de trabalhos de alvenaria e pintura de obras civis; confecções de peças de madeira em geral; montagem e manutenção de encanamentos, tubulações e demais condutos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares; construir alicerces; assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com a orientação recebida; revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com as instruções recebidas; construir bases de concreto ou de outro material, conforme especificações e instruções recebidas; executar tarefas de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes; reparar paredes e pisos; substituir telhas, aparelhos sanitários e similares; orientar e tremor servidores que auxiliam na execução de trabalhos de alvenaria; limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e amassando-as, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados; retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência de tinta; preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas; pintar superfícies internas e externas; orientar e tremor os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de pintura; selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho; trocar na madeira os contornos da peça a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte; serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas (serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras), para obter os componentes necessários a montagem da peça; confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeiras, montando as peças com utilizando de pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas para formato conjunto projetado; instalar escadarias, portas, janelas e similares, encaixando-as e fixando-as em locais previamente preparados, de acordo com a orientação recebida; reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as pecas desgastadas e deterioradas, ou fixando partes soltas para repor sua estrutura; orientar e tremor os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de carpintaria; montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos, com auxílio de furadeira, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar loucas sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas manuais; instalar registros e outros acessórios de canalização; fazendo as concedes necessárias, para completar a instalação do sistema; instalar redes de água em logradouros públicos; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quando as medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas; manter em dia quanto as medidas de segurança para a execução dos trabalhos, utilizando adequadamente o equipamento protetor e roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha; zelar pela conservação a guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos de suas funções, comunicando ao chefe imediato qualquer irregularidade ou avaria; registrar o material necessário a execução de suas atribuições; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária: 40 horas semanais/200 horas mensais;

b) Outras: Sujeito a uso de uniforme e EPIs.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;

b) Habilitação funcional: experiência comprovada em serviços de construção civil, carpintaria e instalações domiciliares;

c) Idade: Mínima de 18 anos.

11. OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

(AC) (Cargo acrescentado pela Lei nº 2.257/2014)

SÍNTESE DOS DEVERES. Compreende os cargos que tem como atribuição executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, limpar ruas e logradouros, varrendo, coletando o lixo e retirando

detritos acumulados nas sarjetas e caixas de ralo, e executar outros serviços que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas para assentar encanamentos; capinar e roças terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais em locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; plantar, adubar e podar árvores, flores e gramas, utilizando facões, tesouras e outros instrumentos manuais, a fim de zelar pela conservação e ornamentação de praças e jardins e demais logradouros públicos; pulverizar herbicidas e similares, de acordo com orientação recebida; limpar, lavar, lubrificar veículos e máquinas; guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho; dar mira e bates estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e trabalhar com asfalto, pedras ou materiais similares; auxiliar na construção de andaimes, tapumes e outras obras; preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para sepultamento de cadáveres; sepultar e exumar cadáveres, transportar caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; percorrer os logradouros, segundo roteiros estabelecidos, pare coletar lixo; raspar meios-fios, limpar ralos e "bocas de lobo"; auxiliar nos trabalhos de perfuração e beneficiamento de rochas; auxiliar na execução e assentamento de calcamentos e meios-fios; ajustar a calibragem de pneus, quando necessários, enchendo-os ou esvaziando-os de ar comprimido, a fim de mantê-los dentro das especificações determinadas; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxilio de ferramentas adequadas; auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças de concreto; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária: 40 horas semanais/200 horas mensais;
b) Outras: Sujeito a use de uniforme e EPIs.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
b) Idade: Mínima de 18 anos.

12. PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
• Carga horária semanal de 20 horas semanais/100 horas mensais;
• Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especificação.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
• Instrução formal: exigência mínima de habilitação de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou Pós-Graduação;
• Registro no órgão de classe;
• Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
• Idade Mínima: 18 anos.

ANEXO VI
REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS
Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, do CPF nº_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado ____, CEP _____, inscrito para o Concurso Público originado pelo Edital nº 01/2020 do Município de Jacutinga/RS, inscrição sob o número _____ para o cargo de _____ requer:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico Realizar a Prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) ( ) Condição Especial para Realização da Prova de Conhecimentos:

a) Prova com tamanho da fonte ampliada: ( ) 14 / ( ) 16 / ( ) 20

b) ( ) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Nº de Identidade do acompanhante: _____

c) ( ) Outra Necessidade:
Especificar:
_____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Termos em que pede Deferimento.

Jacutinga/RS, ____ de _____de 2020.

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA DESEMPATE NA CONDIÇÃO DE JURADO

À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

Candidato:			
Inscrição nº:	Cargo:		
RG nº:	Órgão Expedidor com UF:	Data Expedição:	
CPF nº			
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Endereço:		Nº	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: ( )	Telefone Celular: ( )		
E-mail:			
Filiação	Mãe:		
	Pai:		

REQUEIRO, em caso de aprovação e na ocorrência de empate na classificação final, preferência no critério de desempate pela condição de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. DECLARO, ainda, estar ciente de que, constatada falsidade a qualquer época, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, o que também acarretará minha eliminação sumária deste certame. Seguem, anexos, os documentos que comprovam essa condição.

DECLARO ter pleno conhecimento de que somente serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal, a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

Termos em que pede deferimento.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura Candidato

ANEXO VIII
REQUERIMENTO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Para uso da Banca
NPT:

AO MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS
À COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
À SIGMA ASSESSORIA E CONSULTORIA
Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2020

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO Nº:_____

CARGO: _____ Data: ____/____/_____

Para preenchimento pelo Candidato			Para uso da Banca	
Certificado de Curso de Pós-Graduação	Histórico do Título apresentado	Pontuação*	Avaliação	Revisão da NPT
Doutorado				
Mestrado				
Especialização				

* Preencher, em duas vias, de conformidade com a grade de pontuação do item 8.3 e entregar conforme exigências estabelecidas no Capítulo VII (Da Prova de Títulos) do Edital.

_____ _____
Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento